



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

- A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração.
- A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.
- Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA	1000	UNIDADE
2	CERTIFICADO COLORIDO F/A4	2000	UNIDADE
3	CRACHAS FUNCIONÁRIOS PADRONIZADOS	3000	UNIDADE
4	OUTDOOR	50	UNIDADE
5	IMPRESSÃO EM LONA	200	METRO QUADRA
6	IMPRESSÃO EM ADESIVOS	200	METRO QUADRA
7	CARTAZ A3	1500	UNIDADE
<i>Especificação : Cartaz tipo A3, Tamanho: 297x420mm, COR</i>			
8	SUBLIMAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	120	METRO QUADRA
9	CALENDÁRIOS A3	500	UNIDADE
10	CALENDÁRIOS SUPER A3	300	UNIDADE
11	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 30X40	150	UNIDADE
12	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 50X60	100	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



13 | EMPLASTIFICAÇÃO A4

70

UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Antônio Kleiton de Lima Ferreira, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte - PA, 20 de Maio de 2019.


Francisco de Assis Teixeira de Souza
Secretário Municipal de Administração

ORGAO: Secretaria de Educação

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 21 de Maio de 2019



Manoel Valterli Almeida de Lima
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de empresa na confecção de material gráfico se faz necessária visto que este órgão não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções da Secretaria de Educação.

A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a Secretaria de Educação, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
12793	CONVITES COLORIDOS F/16 - ENVELOPADOS 15X21 CM	1500	UNIDADE
12801	SUBLIMAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	80	METRO QUADRA
12807	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4	500	UNIDADE

12790	CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA	2000	UNIDADE
12792	CERTIFICADO COLORIDO F/A4	7000	UNIDADE
12791	CARTEIRINHA DE ESTUDANTE COLORIDA F/64	20000	UNIDADE
12795	CARTAZ-MED. 0,40L X 0,29 ALTURA	2500	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Localizada à Av. Central, nº 10 – Bairro Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Maria Zeneide da Cruz Vieira, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 21 de Maio de 2019.



Manoel Valterli Almeida de Lima
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

== CNPJ: 30.624.271/0001-89 ==



ORGAO: Secretaria de Meio Ambiente

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 22 de Maio de 2019

Jonas Simões Frazão de Moura
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

- A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente.
- A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.
- Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
12794	CARTAZ-MED. 0,31L X 0,44 ALTURA	2500	UNIDADE
12797	OUTDOOR	10	UNIDADE
12799	IMPRESSÃO EM ADESIVOS	50	METRO QUADRA
12800	CARTAZ A3	500	UNIDADE
<i>Especificação : Cartaz tipo A3, Tamanho: 297x420mm, COR</i>			
12801	SUBLIMAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	50	METRO QUADRA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.



6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Marcelo Rodrigues Silva, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Garrafão do Norte - PA, 22 de Maio de 2019.



Jonas Simões Frazão de Moura
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ORGAO: Secretaria de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 23 de Maio 2019

Maria Rosimilda Braga de Sousa
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

Maria Rosimilda Braga de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à contratação de serviços gráficos no que se refere a eventos promovidos diretamente pela secretaria municipal de Assistência Social, a serem realizados no Município de Garrafão do Norte, na Zona Rural e Urbana, devendo A CONTRATADA obedecer rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referencia.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
12790	CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA	1000	UNIDADE
12792	CERTIFICADO COLORIDO F/A4	1000	UNIDADE
12793	CONVITES COLORIDOS F/16 - ENVELOPADOS 15X21 CM	1500	UNIDADE
12794	CARTAZ-MED. 0,31L X 0,44 ALTURA	3000	UNIDADE
12798	IMPRESSÃO EM LONA	200	METRO QUADRA
12799	IMPRESSÃO EM ADESIVOS	150	METRO QUADRA
12801	SUBLIMAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	150	METRO QUADRA
12797	OUTDOOR	10	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.



6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material deverá ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e



a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 23 de Maio 2019.

Maria Rosimilda Braga de Sousa
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

Maria Rosimilda Braga de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.112.888/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ORGAO: Secretaria de Saúde

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 24 de Maio de 2019.

Francisco Marcolino de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade constante de confecções de impressos exclusivos da Secretaria de Saúde, como prontuários, receituários, fichas, laudos e outros, e materiais personalizados para o suporte aos eventos institucionais, que abrangem seminários, congressos, exposições, oficinas, mostras profissionais, férias e workshops e divulgações institucionais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
12790	CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA	1000	UNIDADE
12793	CONVITES COLORIDOS F/16 - ENVELOPADOS 15X21 CM	1000	UNIDADE
12795	CARTAZ-MED. 0,40L X 0,29 ALTURA	2500	UNIDADE
12797	OUTDOOR	20	UNIDADE
12798	IMPRESSÃO EM LONA	200	METRO QUADRA
12799	IMPRESSÃO EM ADESIVOS	200	METRO QUADRA
12800	CARTAZ A3	1000	UNIDADE
Especificação : Cartaz tipo A3, Tamanho: 297x420mm, COR			
12801	SUBLIMAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	125	METRO QUADRA
12802	PANFLETO	5000	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Marimilde Xavier Gomes, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 24 de Maio de 2019.



Francisco Marcolino de Almeida
Secretário Municipal de Saúde